



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 046/2024/PGM

Vilhena/RO, 30 de janeiro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.866/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.181.968,32 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 31 / 01 / 24

Hora: 8h35

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF: ##/##/##, em 30/01/2024 - 11:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistemavilhena.ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/285674>. Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.866, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.181.968,32 (um milhão, cento e oitenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para custeio da assistência farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos básicos. Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 nas contas bancárias nº 71.005-6, 71.126-5 e 624.082-5 com recursos provenientes do Governo Estadual e Federal destinados ao custeio da assistência farmacêutica. Considerando ainda que, o valor de R\$ 18.669,69 e o valor de R\$ 18.669,69 provenientes do Estado e União, respectivamente, são recursos para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) referente à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **6-866**, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.181.968,32 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.181.968,32 (um milhão, cento e oitenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3390.30.00.00	26210000	Material de Consumo	R\$	462.742,52
3390.30.00.00	26000020	Material de Consumo	R\$	719.225,80

TOTAL.....			R\$	1.181.968,32
------------	--	--	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 017/2024/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 29 de janeiro de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 nas contas bancárias nº 71.005-6, 71.126-5 e 624.082-5 recursos provenientes do estado e da união destinados ao custeio da assistência farmacêutica;

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
71.005-6	454.127,43	10.054,60	0,00	444.072,83
71.126,5	19.855,48	0,00	0,00	19.855,48
624.082-5	31.122.294,94	5.999.167,57	1.731.780,73	23.391.346,64

Considerando que o valor de R\$ 18.669,69 e o valor de R\$ 18.669,69 provenientes do estado e união, respectivamente, são recursos para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) referente à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 013/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

